

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 829, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente, do Selo UNICEF do Município de Ibititá – Bahia, para a edição 2025-2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo Unicef, o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo Unicef para a edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

I. Articulador Municipal do Selo UNICEF:

José Hermínio Barreto Ferreira.

II. Mobilizadora Municipal dos Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF:

Jéssica Agostinho da Silva Gomes

III. Representante do CMDCA

Greice Batista dos Santos

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 20 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

IV. Secretários Municipais:

Lisandra Alves da Silva – Secretária de Ação Social e do Desenvolvimento Sustentável

Izabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos – Secretária de Educação, Juventude e Turismo

Ires Isabela Santos Neves - Secretária de Apoio a Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial

Rosalvo de Castro Dourado Neto – Secretário de Saúde

Eugênio Dourado Matos Oliveira – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nilton Loula de Lima – Secretário de Administração e Finanças

V. Representante de Políticas para crianças e juventude:

Lisandra Alves da Silva

VI. Mobilizador do Resultado Sistêmico 01 (Saúde e Nutrição)

Leiliany Ferreira Dourado Matos

Glaciane Batista de Novais

VII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 02 (Educação)

Patrícia Cardoso Dourado

Poliana Pereira Vieira de Aquino

VIII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 03 (Proteção contra violência)

Euládia da Silva Marques Matos

Erica Rosa Avelino dos Santos Oliveira

IX. Mobilizador do Resultado Sistêmico 04 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)

Italo da Silva Dourado Bastos

Arilson Diniz Dourado

X. Mobilizador do Resultado Sistêmico 05 (Proteção Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Joana Silva Dourado Matos

Edilamar Ilda de Souza

XI. Mobilizador do Resultado Sistêmico 06 (Igualdade Étnico-Racial)

Josete Martins Matos de Castro

Marta Cristine Reis Pereira

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo Unicef para a edição 2025-2028.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF edição 2025-2028 no/do município de Ibititá:

- I.** Participar das Reuniões promovidas pelo articulador do Selo Unicef;
- II.** Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e material de estudo;
- III.** Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas Ações de Políticas Públicas e Ações Sociais no Município de Ibititá;
- IV.** Atender às demandas de solicitações, informações, documentos e projetos específicos respondendo pelas suas respectivas secretarias e/ou instituição;
- V.** Mobilizar as secretarias municipais envolvidas para potencializar e implementar ações voltadas às melhorias da qualidade de vida das crianças e adolescentes do município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 22 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 830, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração e reformulação do Membro do CMSI - Conselho Municipal de Saúde de Ibititá e, após, nomeado, automaticamente empossado Conselheiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes conferem a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica do Município de Ibititá, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 503/2005, que dentre outras coisas, criou o Conselho Municipal de Saúde, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá, à luz da Resolução CNS n.º 333/2003, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.839/2006, que disciplina a organização, atribuições e o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Nacional de Saúde, a ser aplicado subsidiariamente na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibititá;

CONSIDERANDO a nova Gestão Pública de 2025/2028 e ainda havendo de se considerar que muitos servidores que faziam parte do quadro da administração pública passada e, por conseguinte pertencente ao Conselho Municipal de Saúde de Ibititá e não mais pertencendo a atual gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do CMSI – Conselho Municipal de Saúde de Ibititá, o membro titular que segue abaixo elencado:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CEMEDI: Centro de Especialidades Médicas de Ibititá

Titular: José Cândido da Conceição Neto

Art. 2º - Fica nomeado para compor o CMSI – Conselho Municipal de Saúde de Ibititá o membro titular que segue abaixo elencado e, por conseguinte empossado:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CEMEDI: Centro de Especialidades Médicas de Ibititá

Titular: Juliana Seixas Cardoso

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 22 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

ROSALVO DE CASTRO DOURADO
Secretário Municipal de Saúde